DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREALVA E O SENHOR PEDRO DE CARVALHO, objetivando a Locação de 01 (um) Imóvel, localizado na Rua Jacinto Ribeiro de Barros nº 488, Bairro Centro, Arealva – SP, para à Implantação e Funcionamento da Diretoria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, objeto da matrícula n° 60.535, do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru.

O **MUNICÍPIO DE AREALVA**, CNPJ nº 46.137.428/0001-81, com sede administrativa na Rua Antônio Ferreira nº 798 – Bairro Centro – CEP Arealva – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº ******, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ******, de ora em diante designado **LOCATÁRIO**, e de outro, o **SENHOR PEDRO DE CARVALHO**, RG nº ******, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ******, residente e domiciliado na Rua Caetano Turini nº 157 – Bairro Centro – Arealva – SP, doravante designado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo nº 068/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/08/2025 até 31/07/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R$ 1.619,00 (UM MIL E SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS)**, totalizando o valor de **R$ 19.428,00 (DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Arealva deste exercício:

FICHA 271.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 – O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá ao **LOCATÁRIO** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

AREALVA, 01 DE AGOSTO DE 2025.
MUNICÍPIO DE AREALVA
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Representante legal do **LOCATÁRIO**
PEDRO DE CARVALHO
Representante legal da **LOCADOR**
TESTEMUNHAS:
NATHAN CESAR DE OLIVEIRA MACEDO
RG Nº ******
CPF Nº ******
TADEU RICARDO BONATI
RG Nº ******
CPF Nº ******

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE AREALVA
LOCADOR: SENHOR PEDRO DE CARVALHO
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 049/2024

OBJETO: Locação de 01 (um) Imóvel, localizado na Rua Jacinto Ribeiro de Barros nº 488, Bairro Centro, Arealva – SP, para à Implantação e Funcionamento da Diretoria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, objeto da matrícula n° 60.535, do 2° Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Bauru.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse,

Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AREALVA, 01 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ******

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **ELSON BANUTH BARRETO**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ******

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo locatário:

Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ******

Assinatura:

Pelo Locador:

Nome: **PEDRO DE CARVALHO**

Cargo: Proprietário

CPF: ******

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DO LOCATÁRIO:

Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ******

Assinatura:

.....

1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 054/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREALVA E A EMPRESA DESTRA SOLUCOES E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA., objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de Cobertura Securitária dos Veículos que compõem a Frota do Município de Arealva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O **MUNICÍPIO DE AREALVA**, CNPJ nº 46.137.428/0001-81, com sede administrativa na Rua Antônio Ferreira nº 798 – Bairro Centro – CEP Arealva – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº ******, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ******, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA DESTRA SOLUCOES E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA.**, CNPJ nº 40.678.308/0001-05, com sede na Rua Joaquim da Silva Martha nº 9-62 – Bairro Vila Santa Izabel – CEP 17.014-010– Bauru - SP, doravante designado **CONTRATADA,** neste ato representada pelo **SENHORA CIBELE CRISTINA SIMIONI MOURA CASTRO,** portadora da cédula de identidade RG nº ******, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ******, tendo em vista o que consta no Processo nº 070/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 054/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 05/08/2025 até 04/08/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor total de **R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

FICHA 17;

FICHA 168;

FICHA 231;

FICHA 85;

FICHA 35;

3.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁSULA QUARTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 – O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

6.2 – Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

AREALVA, 05 DE AGOSTO DE 2025.
MUNICÍPIO DE AREALVA
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Representante legal do **CONTRATANTE**
EMPRESA DESTRA SOLUCOES E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA.
CIBELE CRISTINA SIMIONI MOURA CASTRO
Representante legal da **CONTRATADA**
TESTEMUNHAS:

NATHAN CESAR DE OLIVEIRA MACEDO	**TADEU RICARDO BONATI**
RG Nº ******	**RG Nº ********
CPF Nº ******	**CPF Nº ********

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA

CONTRATADA: EMPRESA DESTRA SOLUCOES E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 1º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 054/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Cobertura Securitária dos Veículos que compõem a Frota do Município de Arealva, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AREALVA, 05 DE AGOSTO DE 2025.
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE
Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ******

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: **ELSON BANUTH BARRETO**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ******
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo Contratante:
Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ******
Assinatura:

Pela Contratada:
Nome: **CIBELE CRISTINA SIMIONI MOURA CASTRO**
Cargo: Empresária
CPF: ******
Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS:
Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**

Cargo: Prefeito Municipal
CPF: ******
Assinatura:

_____

.....

3º TERMO DE ADITAMENTO – 2º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 064/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AREALVA E A EMPRESA DEIVIDE DE OLIVEIRA FARIA ME, objetivando a Contratação de empresa (s) de fornecimento do transporte escolar para a linha 4 com veículos para o transporte de alunos da rede pública para as escolas do Município, transporte da área rural, locais de difícil acesso e vice-versa, conforme descrição nas especificações, operando em linhas que circularão entre bairros diversos, na zona rural, contando obrigatoriamente com 01 (um) monitor em cada veículo, em todos os dias letivos de acordo com o Calendário Oficial Escolar, estabelecido por quantidade de quilômetros rodados por dias letivos.

O **MUNICÍPIO DE AREALVA**, CNPJ nº 46.137.428/0001-81, com sede administrativa na Rua Antônio Ferreira nº 798 – Bairro Centro – CEP Arealva – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº ******, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ******, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA DEIVIDE DE OLIVEIRA FARIA ME,** CNPJ nº 51.424.816/0001-83, com sede na Rua Angelo Aparecido Resinetti, nº 91, CH. Job Garcia de Almeida – CEP 17.162-060 – Arealva – SP, representada pela **SENHOR DEIVIDE DE OLIVEIRA FARIA**, portador da cédula de identidade RG nº ******, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ******, na qualidade de vencedora do Pregão Eletrônico Nº 010/2023, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem entre si celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2023, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo de acréscimo tem por objeto aditar a quilometragem percorrida do contrato que trata: Contratação de empresa (s) de fornecimento do transporte escolar para a linha 4 com veículos para o transporte de alunos da rede pública para as escolas do Município, transporte da área rural, locais de difícil acesso e vice-versa, conforme descrição nas especificações, operando em linhas que circularão entre bairros diversos, na zona rural, contando obrigatoriamente com 01 (um) monitor em cada veículo, em todos os dias letivos de acordo com o Calendário Oficial Escolar, estabelecido por quantidade de quilômetros rodados por dias letivos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1 – O quilometro ora ajustado, será de 1.010 km até o dia 12/08/2025. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela prestação do objeto descrito na Cláusula Primeira o valor estimado em **R$2.747,20 (DOIS MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **FICHA 087,** da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Município de Arealva, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.2 – Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado.

AREALVA, 01 DE AGOSTO DE 2025.
MUNICÍPIO DE AREALVA
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
Representante legal do **CONTRATANTE**
EMPRESA DEIVIDE DE OLIVEIRA FARIA ME
DEIVIDE DE OLIVEIRA FARIA
Representante legal da **CONTRATADA**
TESTEMUNHAS:
LEANDRO ROVERSI DE OLIVEIRA
RG Nº ******
CPF Nº ******
TADEU RICARDO BONATI
RG Nº ******
CPF Nº ******

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREALVA

CONTRATADA: EMPRESA DEIVIDE DE OLIVEIRA FARIA ME

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 3º TERMO DE ADITAMENTO – 2º ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 064/2023

OBJETO: Contratação de empresa (s) de fornecimento do transporte escolar para a linha 4 com veículos para o transporte de alunos da rede pública para as escolas do Município, transporte da área rural, locais de difícil acesso e vice-versa, conforme descrição nas especificações, operando em linhas que circularão entre bairros diversos, na zona rural, contando obrigatoriamente com 01 (um) monitor em cada veículo, em todos os dias letivos de

acordo com o Calendário Oficial Escolar, estabelecido por quantidade de quilômetros rodados por dias letivos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade da contratada manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

AREALVA, 01 DE AGOSTO DE 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE

Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ******

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: **ELSON BANUTH BARRETO**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ******

Assinatura:

_____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ******

Assinatura:

_____

Pela Contratada:

Nome: **DEIVIDE DE OLIVEIRA FARIA**

Cargo: Empresário

CPF: ******

Assinatura:

_____

ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: **PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: ******

Assinatura:

_____

.....